



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

36
d
DAVIDSON NUNES VILELA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

LEI Nº 2.282 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLICADO NO DOEMC
Edição nº 2.197
Pág.(s) 01
Dia: 09/09/2025
Geisa do Lago F. Correa
Secretária de Administração

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR TERMO ASSOCIATIVO COM A
ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO
CAMINHOS GERAIS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Associativo com a Associação Circuito Turístico Caminhos Gerais, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº05.112.783/0001-19.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Campestre/MG, 09 de Setembro de 2025.


ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal